



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº29/77

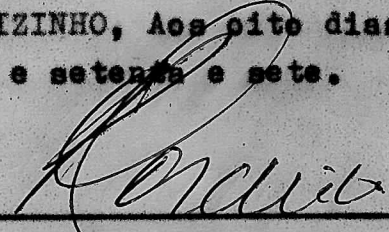
**SÚMULA:** Aprova os Termos de Convênio firmado com o Conselho Londrinense de Assistência à Mulher - CLAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU / E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

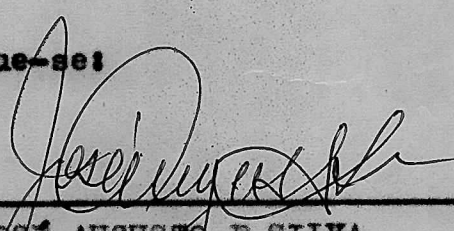
Art. 1º - Fica aprovado os Termos de Convênio firmado em 06 de abril de 1977, por esta Prefeitura Municipal, através de SR. EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO, Prefeito Municipal, / e o Conselho Londrinense de Assistência à Mulher - CLAM, com sede na cidade de Londrina-Pr., visando combater o aborto criminoso e a adoção consciente do direito humano de organizarem as suas famílias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias / do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AUGUSTO E SILVA  
Diretor de Administração